

DOU 30/12/2021 Rel. 701/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10727/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar à RICARDO LUIZ MONTEIRO BRASIL, a pesquisar SAIBRO, ARGILA, GRANITO até 22/12/2022, no(s) Município(s) de CAPÃO DO LEÃO/RS, numa área de 4,98ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 5443/2020, do processo N° 810.861/2018 de titularidade de MARCIO DA SILVEIRA BARCELOS EIRELI, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos sequir 31°45'02,098''S/52°31'44,965''W;31°45'02,098''S/52°31'33,493' 'W;31°45'09,398''S/52°31'33,493''W;31°45'09,398''S/52°31'38,1 57''W;31°45'09,140''S/52°31'38,157''W;31°45'09,140''S/52°31'3 9,057''W;31°45'08,798''S/52°31'39,057''W;31°45'08,798''S/52°3 1'39,828''W;31°45'08,456''S/52°31'39,828''W;31°45'08,456''S/5 2°31'40,576''W;31°45'07,941''S/52°31'40,576''W;31°45'07,941'' \$\sigma 52°31'41,113''W;31°45'05,500''\$\sigma 52°31'41,113''W;31°45'05,50 0''S/52°31'41,754''W;31°45'04,899''S/52°31'41,754''W;31°45'04 ,899''s/52°31'42,312''W;31°45'04,449''s/52°31'42,312''W;31°45 '04,449''S/52°31'42,909''W;31°45'03,981''S/52°31'42,909''W;31 °45'03,981''S/52°31'43,554''W;31°45'03,488''S/52°31'43,554''W ;31°45'03,488''S/52°31'44,238''W;31°45'02,995''S/52°31'44,238 ''W;31°45'02,995''S/52°31'44,965''W;31°45'02,098''S/52°31'44, 965''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 15



DOU 30/12/2021 Rel. 701/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 810.268/2021) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES

338D5E55-238042CC-A5C05EC8-6799CA65

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2723 Fls. 16



DOU 30/12/2021 Rel. 701/2021 - SEDE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10728/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar à ANGRA AGRICOLA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO até 14/06/2020, no(s) Município(s) de LAGOA DA CONFUSÃO/TO, numa área de 16,71ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 4922/2017, do processo N° 864.284/2015 de titularidade de MATHEUS RODRIGUES, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 10°33'33,836''S/49°41'02,648''W;10°33'33,836''S/49°41'06,948''W;10°34'15,436''S/49°41'06,948''W;10°34'15,436''S/49°41'02,648''W;10°33'33,836''S/49°41'02,648''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- V Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 864.592/2021) (Cód. 176)

Transcrito no Livro B - 2723 Fls. 17



DOU 30/12/2021 Rel. 701/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros



(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2723 Fls. 18